



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.053, DE 14 DEZEMBRO DE 2015.**

*Regulamenta a escala de revezamento do Plantão das Farmácias para o exercício de 2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, E considerando o disposto no Código de Posturas, Lei nº 3 de 20 de fevereiro de 1970, Lei nº 673 de 16 de dezembro 1996, Lei Nº 961 26 de abril de 2004, Lei nº 1.365 de 15 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.458 29 de agosto de 2013;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As farmácias da cidade de Capanema que fazem parte do Plantão, obedecerão ao revezamento semanal de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 12:00 horas do sábado seguinte, na forma do **Anexo I** deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei nº 1.458 29 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter uma placa com o nome do estabelecimento análogo que estiver de plantão.

**Art. 3º** - Para os infratores do presente Decreto, será aplicado à multa correspondente prevista no Artigo 244, da Lei 3/70 – Código de Posturas, alterada pelo Artigo 5º da Lei nº 1.365 de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Para o início do serviço de Plantão será obedecida à escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

**§ 1º** - Não é permitida a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.



## Município de Capanema - PR

---

§ 2º - É obrigatório à permanência de um farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º - Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.

**Art. 5º** - As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

**Art. 6º** - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### ESCALA DE REVEZAMENTO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

<b>PERÍODO</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>FARMÁCIA</b>
02/01/16 à 09/01/16	CONFIANÇA	09/07/16 à 16/07/16	CAPANEMA
09/01/16 à 16/01/16	CAPANEMA	16/07/16 à 23/07/16	BOM JESUS
16/01/16 à 23/01/16	BOM JESUS	23/07/16 à 30/07/16	SÃO LUCAS
23/01/16 à 30/01/16	SÃO LUCAS	30/07/16 à 06/08/16	MAX FARMA
30/01/16 à 06/02/16	MAX FARMA	06/08/16 à 13/08/16	PARANÁ
06/02/16 à 13/02/16	PARANÁ	13/08/16 à 20/08/16	SAÚDE
13/02/16 à 20/02/16	SAÚDE	20/08/16 à 27/08/16	SÃO JOSÉ
20/02/16 à 27/02/16	SÃO JOSÉ	27/08/16 à 03/09/16	SÃO CRISTÓVÃO
27/02/16 à 05/03/16	SÃO CRISTÓVÃO	03/09/16 à 10/09/16	SANTA CLARA
05/03/16 à 12/03/16	SANTA CLARA	10/09/16 à 17/09/16	SÃO FRANCISCO
12/03/16 à 19/03/16	SÃO FRANCISCO	17/09/16 à 24/09/16	FARMA VIDA
19/03/16 à 26/03/16	FARMA VIDA	24/09/16 à 01/10/16	SANTA CRUZ
26/03/16 à 02/04/16	SANTA CRUZ	01/10/16 à 08/10/16	CONFIANÇA
02/04/16 à 09/04/16	CONFIANÇA	08/10/16 à 15/10/16	CAPANEMA
09/04/16 à 16/04/16	CAPANEMA	15/10/16 à 22/10/16	BOM JESUS
16/04/16 à 23/04/16	BOM JESUS	22/10/16 à 29/10/16	SÃO LUCAS
23/04/16 à 30/04/16	SÃO LUCAS	29/10/16 à 05/11/16	MAX FARMA
30/04/16 à 07/05/16	MAX FARMA	05/11/16 à 12/11/16	PARANÁ
07/05/16 à 14/05/16	PARANÁ	12/11/16 à 19/11/16	SAÚDE
14/05/16 à 21/05/16	SAÚDE	19/11/16 à 26/11/16	SÃO JOSÉ
21/05/16 à 28/05/16	SÃO JOSÉ	26/11/16 à 03/12/16	SÃO CRISTÓVÃO
28/05/16 à 04/06/16	SÃO CRISTÓVÃO	03/12/16 à 10/12/16	SANTA CLARA
04/06/16 à 11/06/16	SANTA CLARA	10/12/16 à 17/12/16	SÃO FRANCISCO
11/06/16 à 18/06/16	SÃO FRANCISCO	17/12/16 à 24/12/16	FARMA VIDA
18/06/16 à 25/06/16	FARMA VIDA	24/12/16 à 31/12/16	SANTA CRUZ
25/06/16 à 02/07/16	SANTA CRUZ	31/12/16 à 07/01/17	CONFIANÇA
02/07/16 à 09/07/16	CONFIANÇA		